PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0579

LEI N.º 2216

(04 DE SETEMBRO DE 1.992.)

Dispõe sobre: **Acrescenta ZUD-29, como perímetro da Zona de Uso Diversificado.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de agosto de 1.990, a ZUD-29, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Izaías Matiazzo, Área "B", bairro do Serpa, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 5.503,12 m²

DIVIDAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Izaías Matiazzo, onde mede 49,80 m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 110,50 m, confrontando com Lionginas Hermanas, do lado esquerdo mede 104,97m, confrontando com Arlindo J.da Silva. Nos fundos mede 71,55m, confrontando com Rio Juqueri, perfazendo uma área total de 5.503,21 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Setembro de 1.992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn